



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação, para ser servido no período da manhã, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda durante o expediente da Central de Atendimento do IPTU.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando a Central de Atendimento do IPTU-2025 que tem como finalidade sanar as dúvidas que podem surgir em relação ao imposto - IPTU 2025, sobretudo quanto ao vencimento, formas de pagamento, cálculo e impugnação, e visando oferecer um atendimento de qualidade ao contribuinte. Sendo assim, faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de almoço aos servidores que trabalharão no referido evento, conforme especificações abaixo:

3 – ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Refeição prato do dia, período de 23 dias	20 pessoas	R\$	R\$

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O dever de licitar é imposto a toda a Administração pública pelo inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal. Tal dever, entretanto, não é absoluto, visto que a própria carta magna delegou à lei ordinária a possibilidade de prever exceções. Referidas exceções são os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, previstos, respectivamente, no art. 75, da lei federal nº 14.133/21. Considerando tratar-se de Contratação de Pequeno Valor, fundamenta-se por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inc. II da lei federal nº 14.133/21.

5 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 - A Secretaria Municipal da Fazenda pagará à empresa, por crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do recebimento do material da aquisição.

5.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

Goiânia, 22 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aurélio Ricardo Trncoso Chaves, Diretor Administrativo**, em 29/01/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5954405** e o código CRC **7835A403**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000000364-6

SEI Nº 5954405v1